



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 915	
29 / 01 / 14	
HUBÉRICA	FOLHAS

MENSAGEM/036

Rio Grande, 24 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação dos Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei nº 016, que **ALTERA O NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTANTE DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 7.549, DE 17 DE JANEIRO DE 2014**, tendo em vista que por um equívoco constou o nome de outra instituição financeira, sendo que a instituição correta fica sendo o **BADESUL – DESENVOLVIMENTO SA – Agência de Fomento RS**, que vai financiar a renovação da frota da **SMCSU – Secretaria de Município de Controle e Serviços Urbanos**, visando a aquisição de máquinas e equipamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA
ras



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

**ALTERA O NOME DA INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA CONSTANTE DO ARTIGO 3º
DA LEI Nº 7.549, DE 17 DE JANEIRO DE
2014.**

Art. 1º - Fica alterado o nome da instituição financeira, constante do Artigo 3º da Lei nº 7.549, de 17 de janeiro de 2014, que passa a ser BADESUL – DESENVOLVIMENTO SA – Agência de Fomento RS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de janeiro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCSU/SMDIER/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 915/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Carla Rosseto

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 02 de Febrero de 20 14

Presidente da Comissão

VEREADOR

Flávia Santos
PSDB

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(x) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 04 de 02 de 20 14

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 915/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

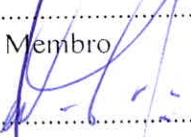
Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 04 de 02 de 2014


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0058/14
Proc. 0915/2014

Rio Grande, 19 de fevereiro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

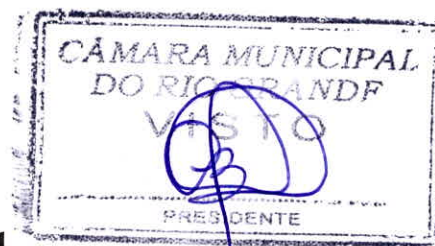
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 016 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Altera o nome da instituição financeira constante do Artigo 3º da Lei nº 7.549, de 17 de janeiro de 2014.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**ALTERA O NOME DA INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA CONSTANTE DO ARTIGO 3º
DA LEI Nº 7.549, DE 17 DE JANEIRO DE
2014.**

Art. 1º - Fica alterado o nome da instituição financeira, constante do Artigo 3º da Lei nº 7.549, de 17 de janeiro de 2014, que passa a ser **BADESUL – DESENVOLVIMENTO SA – Agência de Fomento RS.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.564 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ALTERA O NOME DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
CONSTANTE DO ARTIGO 3º
DA LEI Nº 7.549, DE 17 DE
JANEIRO DE 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da instituição financeira, constante do Artigo 3º da Lei nº 7.549, de 17 de janeiro de 2014, que passa a ser BADESUL – DESENVOLVIMENTO SA – Agência de Fomento RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 20 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCSU/SMDIER/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 915/2014 - PLE 16/2014 ALTERA O NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
CONSTANTE

8ª Sessão Ordinária de 19/02/2014

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Ausente
DENISE RODRIGUES MARQUES	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUE	PROS	Sim
FLAVIO VARA DOS SANTOS	PSDB	Ausente
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Presidente
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Ausente
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Ausente
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Não Votou
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Sim
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Sim
PETER BOTELHO	PC do B	Ausente
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Sim

Total Sim: 14

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Presidente
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	1º VICE PRESIDENTE
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	2º VICE PRESIDENTE
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º SECRETÁRIO
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	2º VICE SECRETÁRIO

19/02/2014 16:23:23

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda